



Município de

**SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

**DECRETO n° 3298/2021**

**Instaura Processo Administrativo Disciplinar, e dá outras providências.**

Leila Aparecida da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO Ofício n° 1032/2020 do Ministério Público da Comarca de São João/PR referente à Notícia de Fato n° MPPR-0178.20.000409-5 determinando a apuração dos fatos noticiados,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Determino, nos termos do artigo 211 e seguintes da Lei Municipal n° 060/2005 – Estatuto dos Servidores do Município de São Jorge D'Oeste e demais normas atinentes à matéria, abertura de Processo Administrativo Disciplinar autuado sob n° 001/2021 para apuração de responsabilidade dos seguintes servidores municipais, A.A.E, Matrícula n° 9481, CPF 024.746.969-62; P.J.A.B, Matrícula n° 15961, CPF: 749.235.879-20; A.A.S, Matrícula n° 15471, CPF: 603.327.519-53; A.A.S, Matrícula 13641, CPF: 620.215.089-00; J.Z.S, Matrícula n° 14781, CPF: 601.029.009-06; L.S, Matrícula 10061, CPF: 553.558.469-04 e H.P, Matrícula 4771, CPF: 285.486.639-87.

**Art. 2º.** Fica designado os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 212 da Lei 060/2005, quais sejam:

1. **JOÃO EMILIO OPPERMANN**, Aux. Téc. Adm., Matrícula n° 1284-1 - **Presidente**
2. **GERSON AULER**, Aux. Téc. Adm., Matrícula n° 1385-1 - **Membro**
3. **MARCOS DIOGO LEMES**, Agente de Defesa Civil, Matrícula n° 1028-1 - **Membro**

**Art. 3º.** O presente PAD visa apurar possível infringência aos artigos 183 e 184 da Lei Municipal n° 060/2005.

**Art. 4º.** O prazo para apresentar o relatório de apuração e conclusão será de 60 (sessenta) dias a partir da publicação do presente decreto, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a pedido da comissão.

**Art. 5º.** Fica designada a servidora Elizangela Alves Gomes, OAB/PR n° 64.103, para acompanhar e orientar os trabalhos da referida comissão.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Jorge do Oeste, Estado do Paraná, aos **dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um**, 58º ano de emancipação.

Publicado no DIOEMS  
Expedição n° 2290  
Data 03/02/2021  
Página \_\_\_\_\_

**LEILA DA ROCHA**  
Prefeita Municipal